



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.907
de 22 de abril de 2025

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.510.500,00 (três milhões, quinhentos e dez mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	07	3172	Construção e implantação do Hospital Municipal	1.930.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	2112	01	2919	Manutenção das atividades de esporte e lazer	589.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 244 4007	2146	01	2747	Manutenção das atividades da assistência social	880.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	2041	05	3226	Funcionamento do ensino fundamental	111.500,00
							3.510.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

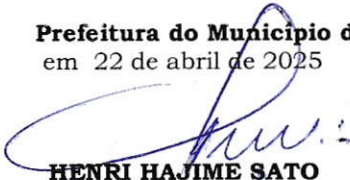
Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.52.00	10 302 1003	1001	05	2719	Construção e implantação do Hospital Municipal	1.300.000,00
08.12.00	4.4.90.52.00	10 302 1003	2169	05	2813	Manutenção de unidades de saúde especializadas	630.000,00
14.10.00	4.4.90.51.00	27 812 3008	1123	02	2740	Reforma de Quadras Poliesportivas	589.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	01	115	Manutenção das atividades de assistência social	880.000,00
09.10.00	4.4.90.51.00	12 364 2004	2593	01	2960	Manutenção da universidade aberta	111.500,00
							3.510.500,00

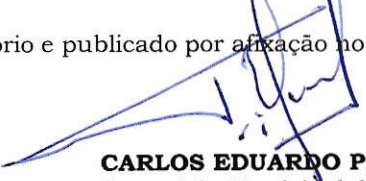
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.613, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 22 de abril de 2025


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEIRI
Secretário Municipal de Governo